

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) e do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIP), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 28/05, torna-se público que, por meu despacho de 12/09/2022, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente edital no Diário da República, concurso documental internacional para recrutamento de dois postos de trabalho na categoria de professor adjunto para a área disciplinar de Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Coimbra.

O presente concurso é documental e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIP), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 28/05 conjugado com o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

1 – Referência do concurso: PRPD/17/2022

2 – Local de trabalho: Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

3 – Conteúdo funcional e posição remuneratória:

As funções genéricas dos docentes do ensino superior politécnico previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP. À categoria de professor adjunto corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, na sua redação atual.

4 – Prazo de validade do concurso:

O concurso é válido para o lugar posto a concurso, cessando com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser totalmente ocupado, por inexistência de candidatos ou insuficiência do seu número, bem como nos casos mencionados no n.º 2 do artigo 31.º do RCCPIP.

5 – Requisitos de admissão:

5.1 – Requisitos gerais: reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 – Os candidatos devem dominar a língua portuguesa (falada e escrita) a um nível que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação nesta língua.

5.3 – Requisitos especiais: Ser, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor ou do título de especialista na área disciplinar para a qual é aberto o concurso.

Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

6 – Formalização de candidatura:

6.1 - Os candidatos deverão aceder e registar-se no sítio da internet [https://www.ipc.pt/bupc/concursos/form/concursos\\_docentes](https://www.ipc.pt/bupc/concursos/form/concursos_docentes) para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (pdf), com exceção dos documentos cuja entrega esteja prevista em outros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das seções disponíveis no endereço eletrónico acima mencionado.

Aquando da formalização da candidatura, caso a mesma contenha documento classificado que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato indiciar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

6.2 Documentos a entregar:

- a) Requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar: nome completo, data e local de nascimento, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou documento de identificação civil estrangeiro (U.E.)/passaporte, residência, número de telefone, endereço eletrónico, indicação do concurso a

que se candidata, com indicação expressa ao edital e menção ao Diário da República em que foi publicado, da referência do concurso que consta do ponto 1 do presente edital, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento;

- b) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- c) Formulário de candidatura especificamente construído para este concurso (disponível em <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-docente>), devidamente preenchido, incluindo grelha de pontuação, o qual deverá entregar, ainda, em formato Excel (xls ou xlsx) e PDF;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto 5.1;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada;
- f) Certificados de habilitações;
- g) Todos os trabalhos mencionados no curriculum vitae, em formato pdf ou zip.
- h) Documento com indicação dos trabalhos considerados pelo candidato como mais representativos do seu curriculum vitae, até um máximo de cinco trabalhos;

6.3 – Na apresentação da candidatura o candidato deve fornecer os dados estritamente necessários para o efeito, nos termos do presente edital, devendo ocultar dados pessoais que, eventualmente, existam na documentação entregue, sob pena destes dados poderem ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

6.4 – Do *curriculum vitae* deverá constar:

- a) Preâmbulo do qual constem os graus académicos e respetiva classificação final, categoria profissional e, se for o caso, o cargo que atualmente ocupa;
- a) Descrição pormenorizada e contextualizada dos elementos curriculares, organizada de acordo com a estrutura dos critérios e métodos de seleção, conforme anexo I, de modo a permitir uma melhor apreciação dos dados apresentados no formulário referido na alínea c) do ponto 6.3 do presente edital.

6.5 – Todos os documentos de candidatura indicados no ponto 6.2 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

6.6 – A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar, salvo se o júri optar por utilizar a faculdade prevista no artigo 27.º do RCCPIP.

6.7 - Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente edital. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

6.8 – Não são aceites candidaturas enviadas por via postal ou correio eletrónico.

7– Audições públicas:

7.1 - Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o curriculum vitae dos candidatos, as mesmas serão agendadas na primeira reunião de júri. As datas das audições públicas serão divulgadas no site institucional e notificados os candidatos aos quais se aplicará, nos termos do artigo 9.º do RCCPIPC.

8 – Critérios, modo de avaliação, metodologia de classificação e seriação dos candidatos:

8.1 – A apreciação das candidaturas far-se-á de acordo com o artigo 25.º do RCCPIPC;

8.2 - A ponderação a atribuir aos parâmetros de avaliação e os critérios de seleção e seriação, são os seguintes: A ponderação a atribuir aos parâmetros de avaliação e os critérios de seleção e seriação constam do anexo I ao presente edital.

8.3 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

9 – Notificação dos candidatos:

9.1 - A notificação dos candidatos é efetuada nos termos do artigo 9.º do RCCPIPC;

9.2 - As listas dos candidatos não aprovados, a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto e o ato de homologação serão comunicadas aos candidatos, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do RCCPIPC.

9.3 - O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, durante o respetivo horário de funcionamento, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, sito, Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços – São Martinho do Bispo – 3045-093 Coimbra.

10 – Composição do júri:

Presidente: Jorge Manuel dos Santos Conde, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais efetivos:

Helena Coelho Inácio, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro, da Universidade de Aveiro

Luís Filipe Marinho Lima Santos, Professor Coordenador da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria

Isabel Maria Loureiro Pais Esteves Martins, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu

Sónia Maria da Silva Monteiro, Professora Coordenadora da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Maria da Conceição da Costa Marques, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

Vogais suplentes:

Graça Maria do Carmo Azevedo, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro, da Universidade de Aveiro

Amélia Cristina Ferreira da Silva, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto

O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor José de Jesus Gaspar

**ANEXO I**

Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração		
					PTS	Unidade	Máx
Técnico-Científico e Profissional (40%)	200	1.1 Graus e títulos académicos	20,0	Doutoramento e tese diretamente relacionada com a área disciplinar a que o candidato concorre ou título de especialista na mesma área	15	-	15
				Doutoramento e tese indiretamente relacionada com a área disciplinar a que o candidato concorre ou título de especialista	8	-	8
				Mestrado e dissertação diretamente relacionada com a área disciplinar a que o candidato concorre	5	-	5
				Mestrado e dissertação indiretamente relacionada com a área disciplinar a que o candidato concorre	3	-	3
		1.2 Pós-Graduações e cursos de especialização técnico-científica	10,0	Cursos de MBA e pós-graduação de Universidades ou Institutos Politécnicos diretamente relacionados com a área disciplinar a que o candidato concorre.	5	p/ curso	5
				Cursos de MBA e pós-graduações de Universidades ou Institutos Politécnicos indiretamente relacionados com a área disciplinar a que o candidato concorre.	3	p/ curso	3
				Cursos de atualização técnico-científica facultados por Ordens Profissionais (OTOC, OROC, APAF; IPAI, Ordem dos Economistas ou participações passivas em congressos) diretamente relacionadas com a área disciplinar a que o candidato concorre nos últimos 5 anos	1	p/ curso	5
				Cursos de atualização técnico-científica facultados por Ordens Profissionais (OTOC, OROC, APAF; IPAI, Ordem dos Economistas ou participações passivas em congressos) indiretamente relacionadas com a área disciplinar a que o candidato concorre nos últimos 5 anos	0,5	p/ curso	4
		1.3 Projetos de Investigação e Desenvolvimento na área da Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade	5,0	Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso)	2	2,0 p/ projeto concluído	4
					1	1,0 p/ projeto em curso	2
				Membro Efetivo de Centros de Investigação acreditados pela FCT	5	-	5
		1.4 Publicações e participações em congressos de carácter técnico-científico na área da Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade	80,0	Autor ou coautor de livro técnico-científico	2	p/ livro	6
				Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI/SCOPUS ou equivalente	5	p/ artigo	25
				Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros	3	p/ artigo	30
				Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas	2	p/ artigo	20

		Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem	2	p/ artigo	20	
		Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem	1	p/ artigo	10	
		Citações de livros e enquadramento de livros em uc de licenciaturas ou mestrados de cursos de ensino superior em outras escolas de ensino superior	0,25	p/ citação	2,5	
		Citações independentes de artigos	0,25	p/ citação	10	
		Comunicações apresentadas em congressos internacionais indexados no ISI/SCOPUS ou equivalente	5	p/ comunicação	25	
		Comunicações apresentadas em congressos internacionais com arbitragem	3	p/ comunicação	30	
		Comunicações apresentadas em congressos nacionais com arbitragem	3	p/ comunicação	15	
		Comunicações por convite internacionais	2	p/ comunicação	6	
		Comunicações por convite nacionais	1	p/ comunicação	3	
	1.5 Organização e outras atividades técnico-científica	20,0	Membro de comissões científicas de congressos/seminários internacionais	4	p/ congresso	12
			Membro de comissões científicas de congressos/seminários nacionais	1	p/ congresso	3
			Discussant/chairman em congressos internacionais	2	p/ congresso	10
			Membro do editorial board de revistas científicas	2	p/ revista	6
			Referee de artigos em revistas científicas com arbitragem	1	p/ artigo	10
			Participação em juris de concurso para pessoal docente	1	p/ juri	6
			Participação em programas de mobilidade	2	p/ participação	10
			Avaliação de cursos do ensino superior politécnico	2	p/ comissão	2
	1.6 Orientação de teses/dissertações/trabalhos de final de curso na área da Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade	20,0	Orientação de Teses de Doutoramento (concluídas)	5	p/ orientação	5
			Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas)	4	p/ orientação	12
			Orientação de Dissertações de Mestrado Pré-Bolonha (concluídas)	2	p/ orientação	10
			Coorientação de Dissertações de Mestrado Pré-Bolonha (concluídas)	1,5	p/ orientação	7,5
			Orientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado (Bolonha) (concluídas)	1,5	p/ orientação	15
			Coorientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado (Bolonha) (concluídas)	1	p/ orientação	10
			Orientação de trabalho de final de curso (concluídos)	0,25	p/ orientação	2,5

		1.7 Participação em júris de provas académicas na área da Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade	20,0	Arguente de Tese de Doutoramento	2	p/ arguência	4		
				Membro do Júri de Tese de Doutoramento	1,5	p/ participação	6		
				Arguente de Dissertação/Projeto/Estágio ou trabalho final de curso	1	p/ arguência	10		
				Membro do júri de Dissertação/Projeto/Estágio ou trabalho final de curso	0,5	p/ participação	10		
		1.8 Atividades de natureza profissional com relevância para a área da Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade	25,0	Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados, no âmbito do ISCAC	7,5	p/ prest.serviço	15		
				Experiência Profissional em atividade fora do meio académico relacionado com a área disciplinar objeto do concurso, conforme anexo A.			20		
		Pedagógico (40%)	200	2.1 Experiência e Dedicção à Docência	120,0	Experiência docente no ensino superior politécnico na área Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade > 15 anos	60	-	60
						Experiência docente no ensino superior politécnico na área da Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade > 5 anos - <= 15 anos	40	-	40
						Experiência docente em outras instituições de ensino politécnico na área de Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade	6	ano/fração	18
Experiência docente no ensino superior universitário na área da Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade	4					ano/fração	12		
Responsável de Unidades Curriculares, distintas, na área da Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade	5					por uc	25		
Número de Unidades Curriculares, distintas, lecionadas na área da Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade (não cumulativo com o ponto anterior)	3					por uc	15		
Orador em ações Pedagógicas, fora do âmbito da DSD	0,5					por ação	2		
Cursos Pedagógicos e de investigação	1					por ação	4		
2.2 Elaboração de manuais	40,0			Elaboração de manuais de apoio à docência, na área da Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade, que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC)	7,5	p/ manual	37,5		
				Elaboração de cadernos de exercícios, na área da Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade, que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (no máximo 1 elementos por UC)	6	p/ manual	30		



		2.3 Qualidade Docente, Organização Pedagógica e Outros	40,0	Acompanhamento de estudantes em estágio na área da Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade	0,5	p/ cada aluno	2,5
				Avaliação docente de desempenho docente pela instituição nos últimos 5 anos	6 pts Excelente; 4 pts Muito Bom; 2 pts Bom	p/ ano	30
				Inquérito aos alunos nos últimos 5 anos	2 pts Excelente; 1,5 pts Muito Bom; 1 Bom	p/ano	10
				Cursos de formação ou atualização, com o mínimo de 6 horas, nos últimos 5 anos	2,5	p/ ação	7,5
				Outras atividade curriculares	2,5	p/ ação	5
Organizacional (outras atividades relevantes para o IPC) (20%)	200	3.1 Gestão e participação em Órgãos Colegiais e Responsabilidade Académica	140,0	Presidente da Escola	30	por ano/fração	60
				Vice-Presidente da Escola	25	por ano/fração	50
				Presidente de órgãos estatutários da Escola	25	por ano/fração	50
				Vice-Presidente de órgãos estatutários da Escola	12	por ano/fração	24
				Secretário de órgãos estatutários da Escola	6	por ano/fração	12
				Membro de órgãos estatutários da Escola	6	por ano/fração	12
				Cargos no Instituto Politécnico (IP) (vice-presidente, pró-presidente, administrador)	15	por ano/fração	30
				Membro de órgãos do IP	3	por ano/fração	6
				Coordenador de setor de área disciplinar	20	por ano/fração	40
				Coordenador de área disciplinar	18	por ano/fração	36
				Coordenador de grupo disciplinar	16	por ano/fração	32
				Coordenador de mestrado	18	por ano/fração	36
				Coordenador de licenciatura	18	por ano/fração	36
				Membro de Comissão de Coordenação de curso	2	por ano/fração	4
				Coordenador de pós-graduação	15	por ano/fração	30
				Coordenador de CET's	5	por ano/fração	10
				Coordenador de Ctesp	5	por ano/fração	10
Membro da seção de avaliação de desempenho do pessoal docente	7,5	por ano/fração	15				
Membro de comissões <i>ad-hoc</i> de órgãos	2	comissão	4				

		3.2 Outras Atividades	60,0	Presidente da Comissão Organizadora de Congressos	4,5	evento	13,5
				Membro da Comissão Organizadora de Congressos	4	evento	12
				Organização de seminários	2	evento	8
				Participação em júris não científicos	3	participação	12
				Colaborador no SIGQ	4	por ano/fração	8
				Colaboração com escolas secundárias e divulgação de cursos da escola	1	evento	3
				Responsável do Gabinete (Relações Internacionais, Relações Públicas, BS, etc.)	6	por ano/fração	12
				Membro do Gabinete (Relações Internacionais, Relações Públicas, BS, etc.)	3	por ano/fração	6